



SENADO FEDERAL

Of. 738 /2018 - SF

Brasília, 05 de junho de 2018

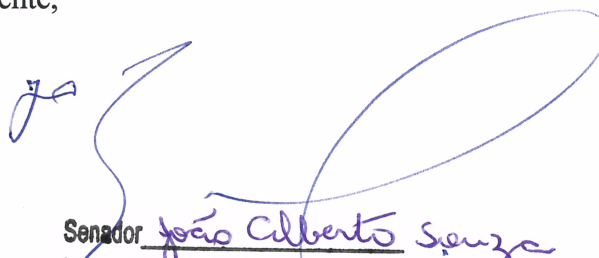
A Sua Excelência o Senhor
Senador **JADER BARBALHO**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 603, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Aviso nº 271/C.Civil/PR, de 04 de junho de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 603, de 2017, de sua autoria.

Atenciosamente,


Senador João Gilberto Souza
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 603 de 17.
Em 05 / 06 / 18.

Aviso nº 271 /C.Civil/PR

Brasília, 4 de JUNHO de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar
70165-900 – Brasília, DF

Assunto: **Requerimento nº 603, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 571 (SF), de 2 de maio de 2018, que encaminhou o requerimento em epígrafe, envio a Nota Informativa nº 9/2018/COLEG/SE/CC-PR, de autoria da Assessoria de Governança da Secretaria-Executiva desta Casa Civil.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Executiva
Assessoria de Governança

Nota Informativa nº 9/2018/COLEG/SE/CC-PR

Assunto: **Requerimento de Informação 603 de 2017.**

Referência: processo nº 0001.001743/2018-24

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 603, de 2017 de autoria do Senador Jader Barbalho, o qual requisita que sejam prestadas informações sobre o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó.

2. De acordo com o Decreto de 26 de julho de 2006, o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó deve ser criado, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, por meio de Grupo Executivo Interministerial, coordenado pela Casa Civil, que também tem a função de acompanhar a implementação das ações de competência dos órgãos federais no Arquipélago de Marajó. Esse Grupo Executivo foi constituído por 12 órgãos: **Casa Civil da Presidência da República, Ministérios da Integração Nacional, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (atual SEGOV), Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Agrário (atual SEAD), Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Justiça e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.**

3. Os questionamentos do Senador Jader Barbalho neste Requerimento de Informação são os seguintes:

- Quais as ações já desenvolvidas em cada órgão federal, e seus respectivos valores, desde a criação do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó?
- Qual a programação para dar sequência ao Plano?
- Quais os municípios que foram beneficiados, quais as ações que receberam, em quais anos e quais os valores?
- Requeiro, ainda, que todas as informações sejam detalhadas órgão a órgão do Governo Federal envolvidos na execução do Plano.

4. No entanto, constatamos que após a elaboração em 2008 do referido Plano, não foram encontrados nos sistemas de informação desta Casa Civil registros sobre o acompanhamento de sua execução. Assim, informamos que esta Casa Civil da Presidência da República solicitou junto aos órgãos envolvidos informações que permitam avaliar como ocorreu a execução dessas ações e quais decisões de ajustes necessitam ser realizadas para que o Plano tenha o sucesso pretendido. Tão logo recebamos tais informações, elaboraremos a compilação e encaminharemos para vosso conhecimento.

Para consideração superior,

PAULA SIMONETTI
Administradora

De acordo. Para providências necessárias.

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Paula Simonetti, GSISTE NS**, em 01/06/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Assessor Especial**, em 01/06/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0653257** e o código CRC **00D17499** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).